



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresenta:

## **PROJETO DE LEI Nº 19/2026**

*Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua Pedro Longhi, localizada na localidade de Boa Vista.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Art. 1º Fica denominada Rua Pedro Longhi a via pública municipal localizada na localidade de Boa Vista, no Município de Luiz Alves/SC, com início na Rua Elisabeth Bonelli Luciani, nas coordenadas geográficas latitude 26°44'3.72"S e longitude 48°51'55.86"O, e término nas coordenadas latitude 26°44'16.02"S e longitude 48°51'50.38"O, com 407 (quatrocentos e sete) metros de extensão, conforme planta e croqui anexos, com características de via local.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves/SC, 31 de março de 2026.

**LUIZ CARLOS REICHERT**

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ [camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br](mailto:camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br)

📍 Rodovia SC-414, n.º 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar oficialmente via pública situada na localidade de Boa Vista, no Município de Luiz Alves, atribuindo-lhe o nome de Pedro Longhi, como justa homenagem à sua memória e à sua contribuição para a comunidade local.

A via encontra-se consolidada e em uso pela coletividade, contando com aproximadamente cinco residências e infraestrutura básica, sendo reconhecida pelos moradores da região, conforme requerimento subscrito e relatório de visita realizados no local.

Trata-se de via com extensão aproximada de 407 metros, com características de via local, situada em área rural, cuja delimitação está devidamente definida por coordenadas geográficas de início e término, conferindo precisão técnica à sua identificação e evitando qualquer sobreposição no sistema viário municipal.

A homenagem proposta é plenamente justificada. Conforme documentação apresentada, Pedro Longhi, nascido em 16 de fevereiro de 1935, natural de Luiz Alves/SC, agricultor, residiu e trabalhou na localidade, onde constituiu sua família, dedicando-se às atividades rurais, especialmente à lavoura, com destaque para a produção agrícola. Permaneceu vivendo na comunidade até seu falecimento, ocorrido em 13 de dezembro de 2015.

Pessoa simples, trabalhadora e profundamente ligada à terra e à família, contribuiu para o desenvolvimento da localidade de Boa Vista, sendo lembrado pelos moradores como figura representativa da comunidade.

Além disso, há consenso entre os moradores quanto à denominação proposta, o que reforça o caráter legítimo da homenagem.

☐ (47) 3377 1336

☐ [camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br](mailto:camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br)

☐  Rodovia SC-414, n.º 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Dessa forma, a denominação pretendida atende ao interesse público, contribuindo para a organização urbana, a regularização cadastral dos imóveis, a prestação de serviços públicos e a preservação da memória local.

Em anexo, seguem requerimento e demais documentos necessários.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo a relevância e a pertinência da matéria.

Luiz Alves/SC, 31 de março de 2026.

**LUIZ CARLOS REICHERT**

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ [camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br](mailto:camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br)

📍 Rodovia SC-414, n.º 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>